DOWER
LAW FIRM

DOWER LINK

OUTUBRO | 2024

Medidas de apoio aos municípios afetados pelos incêndios de setembro de 2024 - Fundo de Emergência Municipal

DESPACHO N.º 11684-B/2024, DE 2 DE OUTUBRO

Fundo de Emergência Municipal

- **Qual é o objetivo do Fundo de Emergência Municipal?**

  - Apoiar a reposição de infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às populações.

- **O que é que são infraestruturas e equipamentos públicos municipais?**

  - Edifícios e construções;
  - Muros de suporte de imóveis;
  - Pontes, aquedutos e passadiços;
  - Equipamentos desportivos, recreativos e de lazer;
  - Infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento básico;
  - Vias e arruamentos, incluindo a sinalização rodoviária, quando se comprove que o dano foi provado pelos incêndios rurais de 2024.

As candidaturas poderão ser submetidas até ao dia 15 de novembro de 2024.

Deverão ser remetidas para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. ou para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P., consoante a localização do Município requerente.

A percentagem de comparticipação será de 85 % (oitenta e cinco por cento) dos respetivos custos totais elegíveis.

O que é que a comparticipação inclui?

- Obras de demolição;
- Contenção;
- Remoção de escombros;
- Quaisquer outras obras necessárias para garantir a segurança de pessoas e bens.

Nota: Caso as obras sejam realizadas diretamente pela autarquia local, não são elegíveis as despesas relativas a maquinaria municipal, nem as despesas com pessoal do mapa de pessoal da autarquia.

Telma Vieira Barbosa
Associada · Associate
tvb@dower.pt

©DOWER 2024
The information contained in this document is provided in a general and abstract manner. Seek professional assistance when making any decision. Its contents may not be reproduced, in whole or in part, without the express authorisation of the editor(s). If you would like further information on this topic, please contact us at geral@dower.pt.